Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 24/2026/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E CULTURA – 2026

ANEXO VI

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO E PRÉ-SELEÇÃO

1. PROJETO DE EXTENSÃO		
S( )	N( )	Projeto caracteriza-se como ação de extensão conforme item 4 - *Verificar discriminação do projeto na aba dados do projeto;*
2. REQUISITOS DO PROPONENTE (Item 7.1)		
S( )	N( )	7.1.2 I - Servidor(a) do quadro permanente do IFTO - *Verificar aba equipe e clicar na matricula do proponente para verificar as informações*;
S( )	N( )	7.1.2 II - Está cadastrado(a) como coordenador(a) do projeto e termo de Compromisso assinado eletronicamente no SUAP - *Verificar aba Equipe*;
S( )	N( )	7.1.2 III - Não está afastado(a) das atribuições - *Verificar aba equipe e clicar na matricula do proponente para verificar as informações*;
S( )	N( )	7.1.2 V - Possui disponibilidade mínima de 6h semanais - *Verificar aba equipe*;
S( )	N( )	7.1.2 VII - Está adimplente junto à Coordenação de Extensão da unidade - *Verificar se o proponente tem projetos com mais de 2 anos ainda em execução*;
3. REQUISITOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS (Item 7.2)		
S( )	N( )	7.2.1 Estudante regularmente matriculado(a) no IFTO em Cursos Técnico/Proeja e/ou Superior - *Verificar aba Equipe*;
S( )	N( )	7.2.2 Não está em fase de conclusão de curso - *Verificar aba equipe e clicar na matricula do aluno para verificar as informações*;
S( )	N( )	2.1.3 Quadro 1 - Carga horária compatível: 12h (Técnico/PROEJA) ou 20h (Graduação) - *Verificar aba Equipe*;
4. REQUISITOS DO PROJETO (Item 8)		
S( )	N( )	8.1 I - Contempla pelo menos 2 objetivos do item 5.1 do edital - *Verificar dados do projeto em "Objetivos" se tem pelo menos 2 objetivos com correlação com objetivos do edital;*
S( )	N( )	8.1 II - Atende no mínimo 2 indicadores de extensão (Portaria 299/2022); - *Verificar no projeto se atende os indicadores: a) Plano de desembolso com recursos com finalidade condizente para as ações de extensão, b) - Participação de estudantes na equipe, c) Servidores envolvidos na equipe; d) - Pessoas Beneficiadas pelas ações de extensão, e) - Inclusão de população vulnerável nas ações extensão, f) Parcerias interinstitucionais em ações de extensão;*
S( )	N( )	8.1 IV - Proveniente de demanda externa com Carta de Anuência - *Verificar aba anexo;*

S( )	N( )	8.1 V - Prazo máximo de execução: 7 meses - *Verificar aba dados do projeto Início da Execução e Término da Execução se está dentro do período de vigência dos projetos (Anexo I).*
S( )	N( )	8.1 VI - Apresentar cronograma de trabalho mensal, na aba Metas/Atividades, descrevendo as atividades e a carga horária de dedicação ao projeto dos membros da equipe - *Verificar aba* Metas/Atividades;
S( )	N( )	8.1 VII - Apresentar uma Atividade (Aba Metas/Atividades) referente a entrega do Relatório Final - *Verificar aba* Metas/Atividades se foi inserido atividade para entrega do Relatório Final;
S( )	N( )	8.1 VIII - Possui Plano de Aplicação e Plano de Desembolso (bolsas para estudantes, conforme item 2.1.3 e 2.1.7) - *Verificar aba Plano de Aplicação e Plano de Desembolso se foram inseridos a previsão dos pagamentos de 7 bolsas para estudantes, conforme proposto no item 2.1.3 e 2.1.7 do edital;*
S( )	N( )	8.1 VIII - Possui Plano de Aplicação e Desembolso (Material de custeio até R$ 2.000,00, conforme item 3.2) - *Verificar aba Plano de Aplicação e Plano de Desembolso se foram inseridos a previsão para material de custeio no valor de até R$ 2.000,00;*
S( )	N( )	8.1 IX - Prevê participação de estudante(s) do IFTO;
S( )	N( )	8.2 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem realização de metas e atividades apenas com a comunidade interna do IFTO - *Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações para público interno do IFTO;*
S( )	N( )	8.3 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem, exclusivamente, a qualificação profissional por meio da oferta de cursos e oficinas - *Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações voltadas para Cursos e Oficinas;*
S( )	N( )	8.4 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem, exclusivamente a realização de eventos - *Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações voltadas para realização de eventos;*
5. DA ELABORAÇÃO, SUBMISSÃO (Item 9)		
S( )	N( )	9.1 Somente serão aceitas os projetos submetidas dentro do prazo estipulado, que atendam às características das áreas temáticas (Verificar Item 6.1 - Quadro 2); - *Verificar discriminação do projeto na aba dados do projeto se tem correlação com a área temática e temas propostas no Item 6.1;*
S( )	N( )	9.2 Apenas 1 projeto submetido por proponente, preferencialmente, inédito e exclusivo a este edital, não podendo ser submetido a outros editais regidos pelo IFTO ou por outras instituições. - *Verificar em projetos submetidos ao edital pelo proponente*;
S( )	N( )	9.3 Não serão aceitos(as) projetos ou propostas idênticas ainda que submetidos(as) em editais de extensão com fomento institucional (Arte e Cultura; Agricultura Familiar; e/ou Geral). - *Verificar em projetos submetidos aos editais com fomento pelo proponente*;
S( )	N( )	9.4 Propostas que apresentem semelhança com projetos já realizados ou em execução em editais anteriores deverão explicitar, no item "Justificativa", a singularidade da proposta e a relevância de sua continuidade. - *Verificar, nos projetos submetidos pelo proponente, se há propostas semelhantes em execução ou já concluídas. Caso existam, conferir na aba "Dados do Projeto", no campo "Justificativa", se foi mencionada a relevância e a necessidade de continuidade da proposta.*
S( )	N( )	9.5.2 Projeto preenchido integralmente no módulo Extensão - *Verificar as abas dados do projeto, caracterização dos beneficiários, equipe, metas e atividades, plano de aplicação, plano de desembolso, anexos;*
S( )	N( )	9.5.3 Apresentar Caracterização dos Beneficiários condizente com a proposta e o público pretendido - *Verificar aba de beneficiários*;

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E PRÉ-SELEÇÃO (Item 9)		
S( )	N( )	9.6.1 I - Carta de Anuência (Anexo II) assinada por parceiro externo, vedado assinatura por servidor ou dirigente do IFTO. Anexada em PDF na aba Equipe > Gerenciar Anexos - *Verificar aba anexos;*
S( )	N( )	9.6.1 II - Termo de Compromisso do Estudante Bolsista e Voluntário assinado eletronicamente no SUAP - *Verificar aba equipe;*
S( )	N( )	9.6.1 III - Termo de Compromisso do Colaborador (se houver), Anexado em PDF na aba Anexos - *Verificar aba equipe se tem membro externo na equipe, se sim, deve ser verificado aba anexos se foi inserido o Termo de Compromisso do Colaborador;*
S( )	N( )	9.7.1 Somente serão pré-selecionadas os projetos enviados dentro do prazo de inscrição estipulado no Cronograma (Anexo I) - *Verificar aba dados do projeto;*
S( )	N( )	9.7.2 Serão pré-selecionadas somente os projetos com o *status* "enviado" no SUAP e cujos membros da equipe (servidores e estudantes) tenham o Termo de Compromisso devidamente assinado eletronicamente no sistema SUAP - *Verificar aba dados do projeto;*

7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Projeto deve atingir no mínimo 60% da pontuação na avaliação *ha-doc* (Item 10.9);
- Após envio, o projeto não poderá ser editado (Veja as etapas no ANEXO I);
- Bolsas e custeio condicionados ao registro mensal das atividades no SUAP;
- Prestação de contas obrigatória conforme item 14;

8. SITUAÇÃO FINAL

( )	Aprovado
( )	Com pendência
( )	Reprovado

JUSTIFICATIVA PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO

(Exemplo: Justificativa sugestiva quando a proposta for aprovado na pré-seleção: *Informamos que o projeto foi pré-selecionado na etapa de análise preliminar, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº _/__.*
*Destacamos que a pré-seleção não garante a aprovação final, estando o projeto sujeito às próximas etapas previstas no cronograma do edital, bem como à análise técnica pelos avaliadores.****)***

(Exemplo: Justificativa sugestiva quando a proposta não for pré-selecionada: *Informamos que o projeto foi devolvido para ajustes, por não atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº _/__, especificamente nos seguintes itens:*
Item ___ (descrever o motivo de forma objetiva);
Item ___ (descrever o motivo);
Item ___ (se houver).
*Conforme previsto no edital, o(a) proponente poderá realizar os ajustes necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma Anexo I, devendo efetuar nova submissão para que seja verificado o atendimento aos itens mencionados.****)***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

a) Atuar imparcialmente no processo de pré-avaliação;
b) Realizar a leitura da proposta pré-avaliada;
c) Verificação do atendimento aos critérios avaliativos, conforme **CHECKLIST.**

_____, ___ de _____ de 2026.

NOME DO/A SERVIDOR/A
Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão
Unidade (nome da unidade) do IFTO

Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva**, **Reitora em Substituição**, em 17/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110186** e o código CRC **6FA4D553**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004080/2026-61 SEI nº 3110186